ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Comunidade Campina Dorgelo, na área rural do Município de São José do Cerrito/SC, visando ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços públicos de atenção primária à saúde.

A implantação da unidade justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para atendimento médico, odontológico, de enfermagem, triagem, curativos e demais ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde, proporcionando melhores condições de atendimento à população residente nas comunidades de Campina Dorgelo, Rincão dos Albinos, Gramados dos Oliveiras, Santa Catarina e Campina Grande. A unidade foi projetada para atender aproximadamente 690 habitantes da região.

Atualmente, a população dessas localidades necessita deslocar-se para outras unidades do município para acesso aos serviços básicos de saúde, situação que dificulta o atendimento, especialmente para idosos, crianças, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida. A implantação da UBS contribuirá para a descentralização dos serviços de saúde, reduzindo deslocamentos e promovendo maior eficiência no atendimento à comunidade.

Além dos benefícios diretos à população, a construção da unidade permitirá melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, garantindo espaços adequados e compatíveis com as exigências sanitárias e assistenciais estabelecidas pela legislação vigente, especialmente as disposições da RDC nº 50/2002 da ANVISA.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, visando assegurar a implantação da infraestrutura pública de saúde, ampliar a cobertura da atenção básica, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde e proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Cerrito/SC.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidades constam na planilha orçamentária anexa.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os seguintes documentos e requisitos técnicos:

- Projetos executivos da edificação e das instalações complementares;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis à construção civil;
- Normas de acessibilidade e de segurança do trabalho;
- Exigências sanitárias aplicáveis a estabelecimentos assistenciais de saúde, especialmente as disposições pertinentes da RDC nº 50/2002 da ANVISA;
- Demais normas e legislações aplicáveis à execução do objeto.

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução integral da obra, observando os projetos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas nos documentos que integram o processo de contratação.

A execução deverá contemplar os serviços preliminares, fundações, estrutura em concreto armado, alvenarias, cobertura, revestimentos, esquadrias, forros, instalações hidrossanitárias, instalações

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

elétricas, sistema preventivo contra incêndio, pintura, pavimentações, acessibilidade e demais serviços complementares previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às normas aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada a substituição daqueles que forem rejeitados pela fiscalização por não atenderem aos requisitos estabelecidos.

A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente, e providenciar as respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, conforme a atribuição profissional e a legislação aplicável.

A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho, incluindo a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, a organização do canteiro, a sinalização de segurança e a adoção de medidas preventivas para proteção dos trabalhadores e de terceiros.

A contratada deverá realizar a correta separação, o armazenamento e a destinação dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental aplicável e adotando medidas para evitar a geração excessiva de resíduos, a contaminação do solo e outros impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

A fiscalização será realizada por servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, que acompanhará a execução, verificará a conformidade dos serviços com os documentos técnicos e contratuais, registrará as ocorrências e solicitará as correções necessárias.

A obra deverá ser executada dentro do prazo estabelecido no contrato, observando o cronograma físico-financeiro e as condições de medição, pagamento, recebimento e garantia previstas nos documentos da contratação.

O prazo de execução será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro e as demais condições estabelecidas no processo de contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

As soluções técnicas previstas para a implantação da Unidade Básica de Saúde foram definidas com base em sistemas construtivos convencionais amplamente utilizados em edificações públicas, privilegiando a durabilidade, a facilidade de manutenção, a economicidade e a disponibilidade de materiais e mão de obra especializada na região. O projeto contempla a execução de fundações, estrutura em concreto armado, alvenarias, cobertura, revestimentos, instalações hidrossanitárias, elétricas, preventivas contra incêndio e demais serviços complementares, em conformidade com as normas da ABNT, RDC nº 50/2002 da ANVISA e demais legislações aplicáveis, garantindo condições adequadas para o funcionamento da unidade e atendimento da população.

Os custos referenciais foram obtidos mediante composições SINAPI vigentes.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI constitui uma das principais referências oficiais para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis à estimativa de custos de obras e serviços de engenharia.

A adoção dos custos referenciais deverá considerar a competência da tabela utilizada, a localidade de referência, o regime de encargos sociais e as demais condições adotadas na elaboração da planilha orçamentária.

A pesquisa de custos deverá contemplar os insumos, serviços e composições necessários à execução integral da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas previstas no orçamento.

O detalhamento das composições e dos valores utilizados deverá constar da planilha orçamentária anexa ao processo, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação e do preço máximo aceitável para o certame licitatório. A pesquisa contemplou os insumos, serviços e composições necessárias à execução da obra, considerando todos os elementos que compõem o custo global, tais como materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas acessórias.

A metodologia adotada buscou refletir, de forma fidedigna, o custo médio praticado na execução de obras similares, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação pública.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

O detalhamento das composições e valores extraídos do SINAPI encontra-se apresentado no anexo deste Estudo Técnico Preliminar, que servirá de base para a consolidação do orçamento estimativo e definição do preço máximo aceitável para o certame licitatório.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base na planilha orçamentária da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Campina Dorgelo, elaborada a partir de composições de custos e preços referenciais aplicáveis à construção civil, considerando os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do objeto.

A metodologia de estimativa deverá observar o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais disposições aplicáveis, considerando a data-base do orçamento, os referenciais de custos adotados, os quantitativos extraídos dos projetos e as demais premissas utilizadas na composição do valor global.

A estimativa da contratação contempla a execução de todos os serviços e o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Campina Dorgelo, localizada na Comunidade Campina Dorgelo, Município de São José do Cerrito/SC, conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

Os quantitativos adotados foram obtidos a partir dos projetos elaborados para a edificação, contemplando os serviços preliminares, fundações, estrutura de concreto armado, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema preventivo contra incêndio, pintura, pavimentações, equipamentos e demais serviços complementares necessários ao pleno funcionamento da unidade.

A edificação possui área total construída de 102,12 m², projetada para atender à população das comunidades de Campina Dorgelo, Rincão dos Albinos, Gramados dos Oliveiras, Santa Catarina e Campina Grande, proporcionando infraestrutura adequada para a prestação dos serviços de atenção básica à saúde.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R$ 397.763,79 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base nos referenciais do SINAPI e demais composições técnicas aplicáveis, utilizando valores atualizados para o período de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Este valor servirá de base para a definição do preço máximo aceitável na fase de licitação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da vantajosidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Campina Dorgelo, com área aproximada de 102,12 m², contemplando a execução de todos os serviços, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa implantação da edificação e de sua infraestrutura complementar, de forma a garantir o adequado funcionamento dos serviços de atenção básica à saúde.

A obra será composta pela execução de serviços preliminares, fundações, estrutura em concreto armado, alvenarias, cobertura, revestimentos, esquadrias, forros, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema preventivo contra incêndio, pintura, pavimentações, acessibilidade, instalações complementares e demais elementos previstos nos projetos executivos.

A edificação foi projetada para abrigar os ambientes necessários ao atendimento da população, incluindo recepção e registro de pacientes, sala de espera, sala de triagem, consultório odontológico, consultório de enfermagem, consultório indiferenciado, sala de curativos, sala de utilidades, copa, depósito de material de limpeza, sanitários acessíveis e abrigos externos destinados aos sistemas de apoio e armazenamento de resíduos.

Ao final da execução, deverão ser realizados os serviços de limpeza geral da obra, testes e verificações das instalações, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a construção, assegurando a entrega da unidade em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene e salubridade.

Todas as intervenções deverão atender rigorosamente aos projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

O processo construtivo adotará técnicas convencionais de engenharia e sistemas construtivos amplamente empregados em edificações públicas, utilizando materiais padronizados e disponíveis no mercado nacional, garantindo economicidade, facilidade de manutenção, durabilidade e eficiência na execução. A obra deverá observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências da RDC nº 50/2002 da ANVISA, as normas de acessibilidade, segurança contra incêndio e demais legislações aplicáveis, assegurando a funcionalidade e a qualidade da infraestrutura destinada ao atendimento da população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Campina Dorgelo, conforme especificações constantes nos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação.

A execução da obra envolve serviços interdependentes e sequenciais, abrangendo fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, acabamentos e serviços complementares, cuja integração é essencial para garantir a qualidade técnica, a segurança, a funcionalidade e o adequado desempenho da edificação.

O parcelamento da execução entre diferentes contratadas poderia gerar dificuldades de coordenação, incompatibilidades construtivas, conflitos de responsabilidade, aumento dos custos de fiscalização e gerenciamento contratual, além de potencial comprometimento dos prazos de execução e da qualidade final da obra.

Dessa forma, a contratação por meio de lote único e sob regime de empreitada por preço global apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, permitindo melhor controle da execução, definição clara das responsabilidades, maior eficiência na fiscalização e adequada compatibilização entre todos os sistemas e serviços que compõem a Unidade Básica de Saúde.

Assim, a opção pela contratação integral da obra se mostra a mais adequada e eficiente, garantindo a execução harmônica de todas as etapas, desde os serviços preliminares até a conclusão final, sob a

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

responsabilidade de um único contratado. Essa medida está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Campina Dorgelo deverá resultar na ampliação e qualificação do acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde, proporcionando infraestrutura adequada para atendimento médico, odontológico, de enfermagem, triagem, curativos e demais ações de promoção e prevenção em saúde.

Espera-se proporcionar melhores condições de atendimento à população das comunidades de Campina Dorgelo, Rincão dos Albinos, Gramados dos Oliveiras, Santa Catarina e Campina Grande, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outras unidades de saúde e ampliando a oferta de serviços públicos de saúde na região.

Com a implantação da unidade, pretende-se oferecer ambientes adequados, seguros, acessíveis e compatíveis com as exigências sanitárias vigentes, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e maior conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A nova estrutura contribuirá para o fortalecimento da Atenção Básica no município, possibilitando maior eficiência nos atendimentos, acompanhamento contínuo dos usuários, desenvolvimento de ações preventivas, programas de saúde pública, campanhas de vacinação e demais atividades voltadas à promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população.

Além dos benefícios assistenciais, a obra contribuirá para a valorização da infraestrutura pública municipal, promovendo o desenvolvimento social da comunidade, ampliando o acesso aos serviços essenciais e assegurando melhores condições de atendimento à população rural do Município de São José do Cerrito/SC.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação e a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Campina Dorgelo, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas e técnicas, de forma a assegurar o cumprimento integral das exigências legais, a adequada tramitação do processo licitatório e a correta execução do objeto:

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

a) Anexação ao processo administrativo dos documentos técnicos complementares, incluindo o projeto executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021;

b) Verificação da existência de dotação orçamentária compatível com o valor estimado da contratação, bem como da disponibilidade dos recursos necessários à execução do empreendimento, observando-se a origem dos recursos, os instrumentos de transferência eventualmente existentes e as respectivas condições de aplicação, quando aplicáveis.

c) Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo as especificações técnicas, condições de execução e critérios de medição e pagamento;

d) Definição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, que atuará em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) Preparação e conferência dos documentos para abertura do procedimento licitatório, incluindo minuta do edital, minuta do contrato, parecer jurídico e demais peças exigidas pela legislação;

f) Publicação do aviso de licitação e adoção das providências necessárias para assegurar a ampla publicidade e a competitividade do certame;

g) Após a homologação do procedimento e assinatura do contrato, deverá ser realizada a emissão da ordem de serviço para o início das atividades, precedida das devidas orientações quanto à segurança, sinalização e proteção do canteiro de obras;

h) Acompanhamento e fiscalização contínua da execução da obra, com registro das medições, conferência de materiais, verificação da conformidade técnica e adoção de medidas corretivas, se necessárias, até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

Essas providências têm por finalidade garantir a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação, assegurando que o empreendimento seja executado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, e que atenda plenamente ao interesse público e às necessidades da população beneficiada.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se à execução integral da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Campina Dorgelo, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à completa implantação da edificação, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que compõem o processo.

Após análise técnica e considerando as características do objeto, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta obra, uma vez que todos os serviços necessários à sua execução estão contemplados no escopo do contrato principal, dispensando a realização de contratações adicionais ou complementares.

Entretanto, poderão ser necessários, em momento posterior, serviços de manutenção preventiva ou corretiva da edificação e de suas instalações, incluindo eventuais intervenções nos sistemas hidrossanitários, elétricos, de climatização, cobertura, revestimentos, esquadrias, equipamentos de prevenção contra incêndio, acessibilidade e demais componentes da infraestrutura da unidade, os quais poderão ser objeto de contratação própria e independente, caso sejam identificadas demandas futuras pela Administração Municipal.

Da mesma forma, a aquisição de mobiliário, equipamentos médico-hospitalares, equipamentos odontológicos, equipamentos de informática, sistemas de comunicação e demais itens necessários à operacionalização da Unidade Básica de Saúde poderão ser realizados por meio de processos específicos, não integrando o escopo da presente contratação, que se restringe à execução da obra civil e seus sistemas complementares.

Destaca-se que a inexistência de contratações interdependentes garante maior controle administrativo, simplificação de procedimentos e centralização da responsabilidade técnica na empresa contratada, assegurando a execução integral do projeto dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

Assim, a execução da obra ocorrerá de forma autônoma, sem dependência de outros contratos vigentes, estando a presente contratação plenamente suficiente para atingir os objetivos pretendidos pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Campina Dorgelo caracteriza-se como intervenção de baixo potencial de impacto ambiental, não apresentando efeitos significativos ou irreversíveis, desde que sejam adotadas medidas adequadas de controle, prevenção e mitigação durante a execução dos serviços.

Durante a fase de construção poderão ocorrer impactos ambientais pontuais inerentes às atividades da construção civil, tais como geração de resíduos sólidos, emissão de poeira, ruídos provenientes da operação de máquinas e equipamentos, movimentação de materiais, consumo de recursos naturais e alterações temporárias das condições do solo na área de intervenção. Tais impactos são considerados temporários, localizados e passíveis de controle mediante a adoção de boas práticas ambientais.

Para minimização desses impactos deverão ser observadas as seguintes recomendações:

a) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando a legislação vigente e priorizando a reutilização, reciclagem e reaproveitamento dos materiais sempre que possível, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010;

b) Controle da emissão de poeira e ruídos durante a execução da obra, mediante manutenção adequada dos equipamentos, umidificação das áreas de circulação quando necessário e adoção de procedimentos que minimizem incômodos à população do entorno;

c) Utilização racional dos recursos naturais, promovendo o uso eficiente de água, energia elétrica e materiais empregados na construção;

d) Implantação e manutenção de sinalização de segurança no canteiro de obras, garantindo a proteção dos trabalhadores, visitantes e usuários das áreas adjacentes;

e) Armazenamento adequado de materiais, combustíveis e demais insumos utilizados na obra, prevenindo vazamentos e danos ao meio ambiente;

f) Limpeza e recuperação das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços após a conclusão da obra;

g) Monitoramento das condições ambientais durante a execução, com adoção de medidas corretivas sempre que identificados impactos não previstos.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da construção da Unidade Básica de Saúde são temporários e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

adequadas, não sendo identificados impactos ambientais significativos decorrentes da intervenção proposta, observadas as exigências da legislação ambiental e dos órgãos competentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Campina Dorgelo apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando a solução construtiva prevista, os projetos e documentos técnicos elaborados, bem como a disponibilidade de materiais e mão de obra para a execução do empreendimento. A viabilidade econômica e orçamentária deverá estar respaldada na compatibilidade do orçamento estimado com os preços referenciais adotados e na comprovação da disponibilidade dos recursos necessários à contratação.

Em relação à viabilidade econômica, o valor estimado de R$ 397.763,79 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) foi obtido a partir de planilha orçamentária elaborada com base em referenciais oficiais de custos da construção civil, refletindo valores compatíveis com o mercado e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Quanto ao aspecto orçamentário e financeiro, há previsão de recursos para a execução do empreendimento, garantindo a disponibilidade necessária para a contratação e execução da obra, observadas as dotações orçamentárias e os instrumentos de planejamento vigentes.

Sob o enfoque jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública, não sendo identificados impedimentos legais para a realização da licitação e posterior execução contratual, desde que observadas todas as etapas de instrução processual, fiscalização e acompanhamento da obra.

Dessa forma, a análise conjunta dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos demonstra que a contratação é plenamente viável e atende ao interesse público, contribuindo para a ampliação da infraestrutura de saúde do Município de São José do Cerrito, o fortalecimento da Atenção Básica e a melhoria das condições de atendimento à população das comunidades de Campina Dorgelo, Rincão dos Albinos, Gramados dos Oliveiras, Santa Catarina e Campina Grande.

Assim, conclui-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Campina Dorgelo.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

São José do Cerrito, SC, 17 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANO BATISTA BRANCO
Data: 17/11/2026 16:15:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANO BATISTA BRANCO
Engenharia e Fiscalização

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro